



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 199/CAE-HCA/2022



Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de 01 (UM) CR15X N. SÉRIE: 54308; 01 (UM) NX GENRAD N. SÉRIE 222-12281; 01(UM)DRYSTAR 5302 N. SÉRIE 41838, 01 (UM) DRYSTAR AXYS N. SÉRIE 7211 E 01 (UM) MONITOR BARCO N. SÉRIE.

AGFA DO BRASIL LTDA

PAG: 67106.002921/2022-13

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/CAE-HCA/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA (HCA) E A EMPRESA AGFA DO BRASIL LTDA

A União, por intermédio do **Hospital Central da Aeronáutica (HCA)**, com sede na Rua Barão de Itapagipe, 167, Rio Comprido, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0065-75, neste ato representada pelo Sr. Alexandre de Araújo Melo Cel Med, identidade nº 474453, nomeado pela Portaria nº GABAER nº 1.119/GC1, de 08 de setembro de 2022, publicada no BCA nº 171, de 12 de setembro de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AGFA DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.032.626/0004-05, sediada na Alameda Cauaxi, nº 293, salas 2513 e 2514, Barueri – SP, CEP 06.454-020, neste ato representada pelos Srs. Rafael Targher, portador da Carteira de Identidade nº 29.226.585-2 expedida pela SSP/SP e CPF 296.060.548-96; e Alex Magno Botelho Viotti Guimarães, portador da Carteira de Identidade nº 6.593.697-3, expedida pela SSP/SP e CPF 117.399.136-04, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.002921/2022-13 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 199/CAE-HCA/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº **199/CAE-HCA/2022**, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **27/12/2023 a 26/12/2024**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor deste termo aditivo é de **R\$ 46.991,88 (quarenta e seis mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos)**, conforme tabela a seguir:

Instrumento	Vigência		Valor
Contrato	26/12/2022	26/12/2023	R\$ 46.991,88
1º Termo Aditivo	27/12/2023	26/12/2024	R\$ 46.991,88
TOTAL			R\$ 93.983,76

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120040;

PTRES: 214537;

Fonte: 1000000000;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: A0000410000.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor deste instrumento, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Parecer Técnico nº 01/2023, de 22/09/2023 e;

5.1.2. Carta s/nº, de 17/07/2023, da AGFA DO BRASIL LTDA.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, data conforme assinatura digital.

ALEXANDRE DE ARAÚJO MELO Cel Med
Ordenador de Despesas do HCA

RAFAEL TARGHER
Representante legal da CONTRATADA

ALEX MAGNO BOTELHO VIOTTI GUIMARÃES
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

GABRIEL BOEIRA MICHELENA 1º Ten Int
Agente de Controle Interno do HCA

ANDRÉ VITOR LOPES FREIRE 3S QSS SRD
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º Termo Aditivo ao CT 199 CAE HCA 2022 ASSINADO - AGFA
Data/Hora de Criação:	31/10/2023 13:53:24
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	b971ef6187308fb33b1bd5f695ce75b9
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten GABRIEL BOEIRA MICHELENA no dia 31/10/2023 às 10:55:10 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento ANDRÉ VITOR LOPES FREIRE no dia 01/11/2023 às 06:10:23 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ALEXANDRE DE ARAUJO MELO no dia 08/11/2023 às 10:26:42 no horário oficial de Brasília.